



NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DE MERCADORIA

Ilustríssimo Senhor (a)

RAFAELA SANTOS GREGÓRIO

Representante Legal perante o pregão eletrônico nº14/2023

HM CIRURGICA LTDA, CNPJ 30.981.531/0001-73 sediada no endereço; Q. 103 SUL, AV JUSCELINO KUBITSCHKE, LT 41-A ANDAR 13 EDIF JK BUS- PLANO DIRETOR SUL, FONE (63) 3028-8001 PALMAS-TO denominada CONTRATADA.

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO vem por meio deste NOTIFICAR a empresa acima mencionada pelo atraso na entrega dos medicamentos solicitados (ordens de compras - 47570, 47576 e 47567) e substituição de medicamento devido a data validade (ordem de compras- 47567).

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preços nº11/2024 oriundas do processo administrativo nº 5308/23 - Pregão Eletrônico - nº 14/2023 SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DO CAPS II) o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando o item 6 no termo de referência:

6.9 O prazo para entrega do material é de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

6.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.11. Os Medicamentos devem conter o prazo de validade de 12 (doze) meses, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Considerando a cláusula décima quarta da ata de registro de preços, a qual regulamenta penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS.;

Considerando que foi feita várias tentativas de cobranças por parte da Farmácia Básica Municipal, onde por via de aplicativo de comunicação, contato por diversas vezes com funcionários da empresa, sem resposta concreta para atendimento da demanda;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na lei Art. 137, I, Art. 138, 139 e 162 da Lei nº. 14.133/21.

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **HM CIRURGICA LTDA, CNPJ 30.981.531/0001-73** sediada no endereço; Q. 103 SUL, AV JUSCELINO KUBITSCHKE, LT 41-A ANDAR-13 EDIF JK BUS PLANO DIRETOR SUL FONE (63) 3028-8001 PALMAS - TO denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sra. Rafaela Santos Gregório**, e-



mail:contato@hmcirurgica.com.br,fone (63)3028-8001, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamenta dentro do prazo específico, após recebimento desta, o qual caberá ao Município DIANÓPOLIS-TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº11/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Dianópolis, 03 de abril de 2024.

Israel Leite Furtado

Gestor do Fundo Mun. de Saude de Diaópolis-To



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e8ca42-030420241506455234**